

## Edital nº 49 / 2017

---

**Assunto: Implementação de um Projeto PDR2020 Ação 8.1.5 – “Melhoria e Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas”, pela Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão, na qualidade de entidade gestora Zona de Intervenção Florestal da Serra do Caldeirão – Tavira I – ZIF n.º 26, processo n.º 157/07 – ICNF.**

Jorge Manuel Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que tendo em conta a implementação de um Projeto PDR2020 Ação 8.1.5 – “Melhoria e Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas”, no âmbito do Rejuvenescimento de Povoamentos de Quercíneas e de Reversão de Povoamentos ecologicamente Desajustados, com o objetivo de contribuir para a melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas através de uma intervenção em escala territorial relevante na Zona de Intervenção Florestal da Serra do Caldeirão – Tavira I – ZIF n.º 26, processo n.º 157/07 – ICNF, a Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão, na qualidade de Entidade Gestora da referida ZIF, pretende iniciar a execução das intervenções assim que as mesmas se encontrem aprovadas.

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do Artigo 18º, na alínea b) e c) do Artigo 20º da Portaria n.º 274/2015 de 8 de setembro alterada pela Portaria n.º 249/2016, de 15 de setembro, e de acordo com a Orientação Técnica Específica n.º 11/2015, que regulamenta a Operação 8.1.5 – Melhoria e Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas do PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, emite-se o presente Edital, constando as intervenções a executar de:

Rejuvenescimento de Povoamentos de Quercíneas:

- Sinalização da regeneração natural;
- Adensamento;
- Controlo da Vegetação Espontânea;
- Podas de formação;
- Correção de Densidades – abate e remoção de árvores secas;
- Instalação de cultura de cobertura;
- Beneficiação da rede viária;

As intervenções serão executadas na área geográfica da Zona de Intervenção Florestal da Serra do Caldeirão – Tavira I, localizada na freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, identificada no mapa anexo.

Considerando que parte dos investimentos serão realizados em prédios rústicos do domínio privado e que muitos dos proprietários abrangidos são desconhecidos, são notificados pelo presente EDITAL os titulares dos prédios rústicos abrangidos, ou seus legais representantes para que se dirijam à sede da Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão sita no Barranco do Velho na freguesia de Salir, concelho de Loulé, para se identificarem como tal (acompanhadas de comprovativos de titularidade dos prédios rústicos) e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus prédios rústicos, no prazo de 45 dias a contar da publicação deste edital. Consideram-se as autorizações dispensadas, desde que, no prazo estipulado, não exista qualquer contacto dos proprietários ou seus representantes. A presente notificação não se aplica a proprietários que detenham um

contrato de gestão ativo com a Entidade Gestora para a execução das intervenções no âmbito da Ação 8.1.5 – “Melhoria e Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas”.

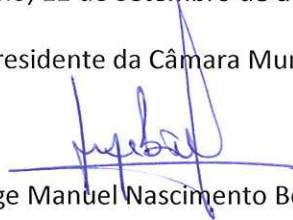
O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade poderá acompanhar o decorrer dos trabalhos.

A execução física dos trabalhos prevê-se que inicie em setembro de 2017, coincidente com a data de submissão do termo de aceitação da Operação 8.1.5 – Melhoria e Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas do PDR2020 da ZIF de Tavira e tenha o seu término no prazo de 24 meses. Mais se informa que não estão autorizados quaisquer trabalhos durante o período crítico de incêndios e sempre que o risco temporal de incêndio florestal seja igual ou superior a elevado.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, publica-se o presente edital que vai ser afixado em todos os locais de estilo, de acordo com o Artigo 112º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro.

Paços do Concelho, 12 de Setembro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Manuel Nascimento Botelho